

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela unidade solicitante por meio do Memorando nº 107/2026-GEPEQ/COSAMA (fls. 01 e 02), Termo de Referência nº 04/2026 – GLOG/DAF/COSAMA (fls. 86/93), Pedido de Compra de Imobilizado – PCI nº 13919 (fl. 11) e o que mais consta do Processo Administrativo para **Aquisição de 01 (uma) Empilhadeira Manual Hidráulica com capacidade para 1.500 kg (mil e quinhentos quilogramas)**, conforme demonstram documentos que antecedem este despacho;

CONSIDERANDO que a aquisição em questão ocorre em razão da fase final de implantação da Fábrica Envasadora de Tabatinga, sendo o equipamento necessário para o início adequado das atividades. A empilhadeira será utilizada na movimentação de cargas, como paletes de produtos e insumos, contribuindo para maior agilidade, organização e segurança nas operações internas;

CONSIDERANDO que o equipamento é essencial para a movimentação de cargas pesadas, auxiliando nos processos de embarque, desembarque e organização do espaço, além de melhorar o fluxo logístico da unidade;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada se demonstra economicamente vantajosa, sustentável e alinhada aos princípios da eficiência e economicidade na Administração Pública;

CONSIDERANDO o atestado emitido pela Gerência Contábil – GECONT (fl. 100), definindo fonte de recursos para a presente solicitação;

CONSIDERANDO a contratação direta, fundamentada no inciso II do artigo 29, artigo 30, § 3º, inciso III, todos da Lei nº 13.303/2016, nos artigos 118, inciso III, artigo 123 inciso II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA;





CONSIDERANDO as propostas válidas apresentadas cujo **menor preço** é o valor de **R\$ 6.096,22 (seis mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos)**, conforme proposta da empresa **ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. (ANHANGUERA FERRAMENTAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.565.813/0001-29**, de acordo com a proposta apresentada às fls. 75/77 no presente processo e Mapa Comparativo às fls. 68/84.

CONSIDERANDO que o referido valor é condizente com o preço médio praticado no mercado;

RATIFICO a disponibilidade de recurso financeiro para pagamento das despesas em questão, em conformidade com o Atestado emitido pela Gerência Contábil – GECONT, nos termos das disposições legais vigentes;

APROVO o Parecer Jurídico De Legalidade nº 127/2026 – PROC (fls. 117/126), o Parecer De Regularidade Do Controle Interno nº 076/2026-UCI (fls. 128/130) e despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constantes das laudas antecedentes e, **AUTORIZO** a tomada de providências subsequentes visando a Contratação da empresa **ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. (ANHANGUERA FERRAMENTAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.565.813/0001-29**, com amparo no Art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, e nos artigos 118, inciso III, artigo 123, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC;

Manaus/AM, 25 de maio de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente procedimento licitatório devidamente justificado, que tem como objeto **Aquisição de 01 (uma) Empilhadeira Manual Hidráulica com capacidade para 1.500 kg (mil e quinhentos quilogramas)**, de acordo com especificações constantes do Memorando nº 107/2026-GEPEQ/COSAMA (fls. 01 e 02), Termo de Referência nº 04/2026 – GLOG/DAF/COSAMA (fls. 86/93), Pedido de Compra de Imobilizado - PCI nº 13919 (fl. 11).

CONSIDERANDO que a aquisição em questão ocorre em razão da fase final de implantação da Fábrica Envasadora de Tabatinga, sendo o equipamento necessário para o início adequado das atividades. A empilhadeira será utilizada na movimentação de cargas, como paletes de produtos e insumos, contribuindo para maior agilidade, organização e segurança nas operações internas;

CONSIDERANDO que o equipamento é essencial para a movimentação de cargas pesadas, auxiliando nos processos de embarque, desembarque e organização do espaço, além de melhorar o fluxo logístico da unidade;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada se demonstra economicamente vantajosa, sustentável e alinhada aos princípios da eficiência e economicidade na Administração Pública;

CONSIDERANDO o atestado emitido pela Gerência Contábil - GECONT, definindo fonte de recursos para a presente solicitação;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo supracitado – observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie, **DECIDO**:

I - RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº **01.05.043501.001287/2026-07**, com fulcro no Art. 29, II, da Lei





nº 13.303/2016, e nos artigos 118, inciso III, artigo 123, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC;

II - CONFIRMAR conveniência à Administração e, por consequência, DECLARAR a eficácia dos atos praticados à empresa **ANHANGUERA COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA. (ANHANGUERA FERRAMENTAS)**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.565.813/0001-29**, pelo valor de **R\$ 6.096,22 (seis mil, noventa e seis reais e vinte e dois centavos)**;

III – ENVIAR à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, para conhecimento;

IV – FAZER AFIXAR no quadro de avisos desta Companhia cópia do presente Termo, para conhecimento dos interessados;

V – DAR conhecimento público acerca da mencionada DISPENSA, na página da COSAMA na internet, nos termos do que determina o artigo 240º, II, “a” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC;

VI – Em ato contínuo, ENVIAR a Gerência de Compras – GECOMP para providências subsequentes.

Manaus/AM, 25 de maio de 2026.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente

